



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2008,  
CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2008, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA E  
SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a Sr<sup>a</sup> **FERNANDA GUEDES LOPES**, CPF nº 036.116.656-73, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.073, de 30 de novembro de 2015, e **SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 569.008.306-25, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo mesmo, com domicílio na Rua Ramos de Lima, nº 148, Bairro Boa Vista, de Belo Horizonte/MG, CEP: 31060-180, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2008, Dispensa de Licitação 016/2008**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda e reajuste conforme INPC na Cláusula Terceira do Contrato 0288/2008.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de Fevereiro de 2018.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de R\$1.570,39 (Hum mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos. **Será acrescido 6,6607900% referente**

ao INPC (FGV) o acumulado de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, desta forma o aluguel passará a ser R\$1.674,99 ( hum mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).



#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2017.

  
**Fernanda Guedes Lopes**  
Secretária Municipal de  
Desenv. Social e Cidadania  
Mat. 30.785

**FERNANDA GUEDES LOPES**

Contratante

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.  
Município de Santa Luzia

  
**SEBASTIÃO CAETANO DA COSTA FILHO**  
Contratado/Representante Legal

TESTEMUNHAS:1-

2-